

# FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PIRACICABA-SP

## **OFÍCIOS 2023/2026**

### CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, a participarem no dia 29/07/2024 (segunda-feira), às 17h45min, na primeira chamada e 18h00min, na segunda chamada, para Reunião Ordinária, que será realizada presencialmente na Sala de reunião do Gabinete da SME:

#### Pauta:

### 1. Expediente:

- Leitura das justificativas de ausências;
- Homologação das justificativas de ausências;

#### 2. Ordem do Dia:

- Balancete mês de junho/2024;
- Emitir parecer ao TC − 2º trimestre de 2024;
- Validação SIOPE 3º bimestre de 2024, se enviado pelo Financeiro;
- Reforçar Curso de capacitação dos Conselhos do Fundeb TCESP;
- Organização processo eleitoral representatividade Diretores da Educação Básica (não houve indicação do Sindicato);
- Apreciação das devolutivas dos ofícios à SME:
  - PMP 2024/053999 Ofício nº 09/2024 Recursos PNATE e PEJA;
  - PMP 2024/074729 Ofício nº 11/2024 Recursos VAAR;
  - PMP 2024/084204 Ofício nº 14/2024 Censo 2024;

**OBSERVAÇÃO** - Confirmar o recebimento!



www.educacao.piracicaba.sp.gov.br



# FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PIRACICABA-SP

## **OFÍCIOS 2023/2026**

<u>JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA</u>. Em conformidade ao Decreto 18.825 de 22/07/2021 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Artigo 22:

- I Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas (ordinárias e extraordinárias) ou a 05 (cinco) intercaladas, durante o ano, sem apresentação de justificativa a qual será analisada pelos membros do Conselho, desde que o suplente não esteja presente;
- § 1º As situações indicadas no Art. 22, serão analisadas pelos demais membros durante sessão ordinária ou extraordinária
- § 2º Quanto às justificativas de ausências, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) minutos antes da reunião ordinária ou extraordinária por meio de comunicação oficial. A presença na reunião será efetivada se houver participação de 2/3 no horário.
- § 3º Quando o membro titular apresentar 3 (três) faltas justificadas consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, não homologadas pelo colegiado, sejam em reuniões ordinárias ou extraordinárias e o suplente participar dessas reuniões, cumprindo efetivamente com o proposto no Art. 23, este passará a ser titular e o titular passará a ser suplente.

Assim, os membros titulares que não puderem participar, por favor responder esse e-mail com a devida justificativa e informar o suplente caso haja necessidade.

Contamos com sua presença.

Josivani Spadote 1º Secretária Fernanda Schmidt 2º Secretária Everton Fortunato Presidente Sheila Junqueira Vice-Presidente



